



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 09 de abril de 2024.

1. Definição do objeto

Contratação da pessoa jurídica de direito privado (ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias), inscrita no CNPJ 16.778.036/0001-30 para realização de Curso in company de Capacitação na Lei de Licitações nº 14.133/2021, contendo os temas: “A fase preparatória das licitações Abrangência aos órgãos e entidades”; “Contratação direta, dispensa e inexigibilidade”; “Pregão Eletrônico na Lei 14.133/2021”.

2. Fundamentação da contratação;

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação se fundamenta na necessidade de atender aos objetivos administrativos deste Instituto em fomentar e viabilizar a permanente e continuada qualificação de seus servidores.

Entende-se que a escolha de realizar a Capacitação in loco vai ao encontro dos objetivos institucionais de busca pelas melhores práticas e melhorias nos processos de licitação elaborados por seus servidores.

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda prevê:

“§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”

3. Descrição da solução como um todo

A solução está em conformidade com o doc **10743268** que contém demais especificações presentes na proposta de acordo Conteúdo Programático:

1. Módulo I- A fase preparatória das licitações Abrangência aos órgãos e entidades;
2. Módulo II- Contratação direta, dispensa e inexigibilidade;
3. Módulo III- Pregão Eletrônico na Lei 14.133/2021.

O local da Capacitação, assim como o Coffee Break e os recursos Áudio Visuais, serão fornecidos pelo contratante - CAMPREV.

4. Requisitos da contratação

4.1. Local e data da Execução Do Serviço

4.1.1. A Capacitação será realizada nas dependências do Instituto de Previdência Social do Município de Campina – CAMPREV, localizado no seguinte endereço: Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401 - Parque Italia, Campinas - SP, 13036-210.

4.2.2. Sugere-se que a capacitação seja realizada nos dias 06 e 07 de Junho de 2024.

4.2. Obrigações da Contratada

4.2.1. Fornecer aos participantes da capacitação acesso a plataforma e ao curso gravado com aulas expositivas, fornecimento de materiais de apoio e Saneamento de dúvidas específicas em processo após o curso;

4.2.2. Fornecer Certificado de participação;

4.2.3. Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, dentro das especificações que foram apresentadas na proposta comercial (carga horária, modalidade, período de realização e conteúdo programático);

4.2.4. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Poder Público;

4.2.5. Responder pela idoneidade moral e técnica dos funcionários e por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo ao CAMPREV decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança;

4.2.6. A contratada é a única responsável pelo vínculo empregatício e obrigações trabalhistas gerados em decorrência da execução dos serviços, objeto de que trata este instrumento, a

inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento;

4.2.7. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alterações na constituição social ou estatuto, conforme o caso, principalmente no caso de modificação do telefone, endereço eletrônico ou físico sob pena de infração contratual.

4.3. Obrigações do Contratante

4.3.1. Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como a disponibilização do local, Coffee Break e estrutura áudio visual;

4.3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto deste Termo de Referência;

4.3.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.4. Analisar e atestar os documentos apresentados pela prestadora do serviço, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções e, devolvidos à contratante para análise, ateste e pagamento;

4.3.5. Quando solicitada, fornecer Atestado de Capacidade Técnica à contratada ao final do período dos serviços, desde que os serviços tenham sido executados a contento;

4.3.6. Notificar, por escrito à contratada, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas

5. Modelo de execução do objeto

Os serviços serão executados conforme discriminados na Descrição da solução.

6. Modelo de gestão do contrato

A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores do Instituto a serem designados pelo Diretor Presidente, na condição de representantes da CONTRATANTE.

Ao servidor designado pelo Diretor Presidente compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado integralmente após a realização do curso mediante apresentação de nota fiscal, através das seguintes formas de pagamento TED ou Pix:

Dados Bancários para realização do TED:

Banco: 341 - Itaú

Agência: 8813

Conta Corrente: 39456-9

Dados Bancários para realização do PIX:

Chave CNPJ: 16.778.036/0001-30

Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções e, devolvidos à contratante para análise, ateste e pagamento;

Será emitida Nota de Empenho no valor total do objeto.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A ABCPREV – Atua nacionalmente no segmento previdenciário há mais de 10 anos e conta com profissionais que possuem a notória especialização desejada. A empresa é referência na promoção de troca de conhecimento em Gestão, Legislação e Capacitação para os Regimes Próprios de Previdência Social, e demonstra ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas do Contratante.

Insta salientar que, a opção de realizar o curso in loco, comparado com outras formas de capacitação, conta com vantagens, tais como:

Flexibilidade: os horários e conteúdos são adaptados às necessidades da Instituição, o que garante maior eficiência no treinamento;

Conteúdo personalizado: os treinamentos são desenvolvidos especificamente para atender às necessidades do órgão público, o que garante maior eficácia no aprendizado;

Economia: os treinamentos são realizados dentro da própria Instituição, o que evita despesas com deslocamento e hospedagem;

Melhoria da comunicação interna: os treinamentos ajudam a estabelecer uma comunicação mais eficaz entre os servidores e a mantê-los mais atualizados, o que contribui para o aumento da produtividade e melhoria do clima organizacional.

Urge-se destacar os diferenciais da ABCPREV:

- Experiência em RPPS
- Profissionais multidisciplinares
- Ampla vivência e atuação na

- Administração pública
- Aplicação das melhores práticas de gestão
- Educação previdenciária
- Foco no aprimoramento da governança
- Resultados entregues com excelência

Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor total, conforme a proposta, fica estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10. Dotação orçamentária

54301.04.122.1023.4211.339039.04.601000



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA RODRIGUES DORIGAN, Coordenador(a) Departamental**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 09/04/2024, às 15:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10757931** e o código CRC **B512881D**.